

Aos conselheiros e administradores da PIA SOCIEDADE DE SÃO PAULO
São Paulo - SP

OPINIÃO

Examinamos as demonstrações financeiras da PIA SOCIEDADE DE SÃO PAULO ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do superávit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da PIA SOCIEDADE DE SÃO PAULO em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

ÊNFASES

Reapresentação dos valores correspondentes

Conforme mencionado na nota explicativa nº 2.2 (q), em decorrência das mudanças nas práticas contábeis adotadas pela Entidade em 2019, em decorrência do direito de uso de seus ativos intangíveis, os valores correspondentes referentes ao exercício anterior, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto na NBC TG 23, ou CPC 23 - Práticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Pedido de renovação quanto ao reconhecimento de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)

Sem ressaltarmos nossa opinião, chamamos a atenção para a nota explicativa nº 25 (a) que descreve que a Entidade mantém discussão jurídica referente à renovação de seu registro como "Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS" do triênio 2015 a 2017, o qual foi indeferido, tendo a Entidade impetrado Ação Ordinária com Pedido de Tutela Provisória de Urgência contra a União Federal, sendo que em 22 de agosto de 2019 foi publicado no Diário Oficial da União a Portaria nº 150, prevendo a suspensão dos referidos efeitos do indeferimento do pedido de renovação do CEBAS da Entidade até que o recurso seja analisado administrativamente. Ressalta-se ainda que em 14 de dezembro de 2017, a Entidade protocolou pedido de renovação do CEBAS referente ao triênio 2018 a 2020, cujo processo atualmente

encontra-se em análise. Em ambos os casos, os assessores jurídicos da Entidade avaliam como remota a chance de perda para a Entidade, todavia, até o presente momento não há desfechos definitivos quanto a essas questões.

OUTROS ASSUNTOS

Demonstrações financeiras relativas ao exercício anterior

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores, cujo relatório datado em 27 de março de 2019 não continha ressalvas.

RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que a Administração determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade e suas controladas. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo e apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Ricardo José Patine Filho

Sócio Diretor
CRC 1SP252050/O-9

Verdus Auditores Independentes
CRC 2SP027296/O-2



PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal no uso de suas atribuições examinou o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Período, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Social e as respectivas Notas Explicativas relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, e tomando como base o parecer dos auditores independentes, expressa que as demonstrações mencionadas, examinadas à luz dos Estatutos Sociais em vigor, encontram-se em condições de serem apresentadas à Diretoria e aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária da associação.

São Paulo, 26 de março de 2020.

O Conselho

